



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 823

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Outros atos oficiais .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 823

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 432/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para fazer face a despesa com a execução da obra de Revitalização Praça - lubatinga, Transferência Especial 09032023-038609, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1013.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.
4.4.90.51.00.000.05.00100.025	Obras e instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 314	..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 200.000,00** será coberto pelos recursos advindos de Transferência Especial firmado entre o Município de Caiabu e Federação, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de março de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 433/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre denominação**

**do Centro de Convivência do Município de Caiabu, e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominado **“ANNA LOPES NEVES”** o Centro de Convivência, localizado na Avenida Prefeito Jorge Itimura, nº 11, Bairro CDHU Caiabu “E”, no Município de Caiabu

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de março de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 823

Página 3 de 3

Outros atos oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

Ofício nº 079/2024.

Município de Caiabu, em 15 de fevereiro de 2024.

À  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
Coordenadoria de Planejamento Habitacional – CPH  
Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Convênio  
Processo SPdoc 1200575/2021  
SEI 013.00001157/2023-35

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo do Convênio formalizado por meio do Processo SPdoc n.º SH/1200575/2021, para a execução de obras de Equipamento social – construção de praça no Conjunto Habitacional José Guarda de Santana – Caiabu G.

A prorrogação do presente Convênio se faz necessária tendo em vista que durante a fase de execução, deparamo-nos com a imprescindível necessidade de edificar um muro de arrimo, um elemento não contemplado no projeto original, também houve atraso devido a dificuldade de encontrar jazida de solo para aterrar o local. Esta adição indispensável acarretou em atrasos substanciais no cronograma da obra. Saliento que a execução do muro foi realizada com recursos próprios do município e não houve alterações do projeto firmado em convênio.

O prazo de execução firmado junto a empresa acabou vencendo, sem solicitação da mesma para que seja aditivada. Portanto será necessário abertura de novo processo licitatório para que a obra seja retomada.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELEN NARA  
MATOS

MATIVE:38406556846

Assinado de forma digital por

SUELEN NARA MATOS

MATIVE:38406556846

Dados: 2024.02.26 14:25:36 -03'00'

Suelen Nara Matos Mative  
Prefeita Municipal de Caiabu

